

GABARITO PRELIMINAR
EDITAL Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público nº 01/2015, como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	C	C	A	D	B
21	22	23	24	25					
E	E	D	C	B					

AGENTE DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	D	A	E	C
21	22	23	24	25					
A	B	C	D	E					

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	C	A	D	B	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	E	D	A	C	E	B
21	22	23	24	25					
D	A	C	E	B					

ATENDENTE DE BIBLIOTECA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	C	A	D	B	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	E	C	A	D	E	B
21	22	23	24	25					
E	A	D	C	D					



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	C	E	B	E	A
21	22	23	24	25					
C	D	D	A	B					

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	D	B	E	B	D	E	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	C	D	E	C	B
21	22	23	24	25					
D	A	E	B	B					

COVEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	D	C	A	D	E
21	22	23	24	25					
E	B	B	C	A					

DENTISTA DE PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	D	B	E	B	D	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	E	E	C	D	C	B
21	22	23	24	25					
A	B	E	A	B					

ENFERMEIRO PADRÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	D	B	E	B	D	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	E	E	B	C	A	B	E
21	22	23	24	25					
D	D	A	B	C					



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	E	B	C	D	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	A	D	C	E	E	A	D
21	22	23	24	25					
D	B	A	A	E					

MÉDICO DE PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	E	B	C	D	C	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	A	D	C	E	E	A	D
21	22	23	24	25					
D	B	A	A	E					

MERENDEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	C	C	A	E	E
21	22	23	24	25					
D	B	A	D	B					

MONITOR DE ALUNOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	C	A	D	B	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	E	A	D	B	E	D
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	A					

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	C	D	E	A
21	22	23	24	25					
B	C	D	E	A					



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

OFICINEIRO DE ARTESANATOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	B	E	E	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					

OFICINEIRO DE BORDADOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	C	E	C	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					

OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	C	E	A	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					

OFICINEIRO DE DANÇA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	B	B	E	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	E	E	C	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					



OFICINEIRO DE PINTURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	B	E	E	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					

OFICINEIRO DE RECREAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	B	E	E	E	A
21	22	23	24	25					
C	A	D	B	C					

PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	D	E	E	A	C
21	22	23	24	25					
D	C	A	B	B					

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	E	C	A	D	B	E	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	E	A	E	C	A	D
21	22	23	24	25					
B	E	A	C	D					

PROFESSOR DE ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	E	B	C	D	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	E	B	D	C	A	B	C	E
21	22	23	24	25					
E	C	B	A	B					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	E	B	C	D	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	E	D	E	E	B	C	D
21	22	23	24	25					
D	A	B	C	A					

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	D	E	B	C	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	E	D	A	B	E	C
21	22	23	24	25					
A	C	C	D	E					

SERVENTE DE PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	D	B	E	C	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	E	E	D	E	A	C
21	22	23	24	25					
D	A	C	B	B					

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Barra do Jacaré/PR, 30 de Novembro de 2015.

.....
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO